



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º4.085 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

Denomina um Campo de Futebol localizado no Jardim Cristina.

(Projeto de Lei n.º 116/2003, de autoria do Vereador Jânio Ardito Lerário).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1.º. Fica denominado de **“WALTER ROMEIRO GUIMARÃES” – Waltinho**, o campo de futebol localizado na Avenida Antônio Pinheiro, s/n.º - Jardim Cristina.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de novembro de 2003.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Eng.º Marcos Antônio Guerrero
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica em 20 de novembro de 2003.

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

Prj/jls

PALACETE 10 DE JULHO